- A inscrição no Concurso Vestibular FUVEST 2023 será feita pela internet, no *site* https://www.fuvest.br, **das 12h00 de 15/08/2022 (segunda-feira) às 12h00 de 23/09/2022 (sexta-feira)**. O programa de inscrição solicitará os dados necessários.

- O candidato deverá utilizar o seu próprio número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do seu documento de identidade. Instruções para obtenção do CPF podem ser encontradas no *site* www.receita.fazenda.gov.br. A utilização do CPF na inscrição garantirá o acesso do candidato, e apenas dele, com senha de segurança, aos seus dados e a seu desempenho no vestibular.

- O candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá entrar em contato com a FUVEST via sistema de atendimento "Fale conosco", para iniciar sua inscrição.

- Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de provas, para reconhecimento facial.

- O candidato poderá optar pela utilização do nome social, que é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto nº 8.727/2016.

- O candidato deve indicar apenas uma carreira e os cursos desejados da carreira, em ordem decrescente de prioridade. Assim, deve indicar, em primeiro lugar, o curso que mais deseja, até o máximo de 4 cursos, respeitadas as restrições contidas em cada carreira. Se a carreira tiver um único curso, deve indicar somente esse curso.

- No ato da inscrição, o candidato informará se, além de concorrer às vagas de Ampla Concorrência (AC), **também concorrerá** às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas:

I – Escola Pública (EP);
II – Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

- A seleção de candidatos à matrícula, nos cursos de graduação, por meio do Concurso Vestibular FUVEST 2023, será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso.

Documento de identidade

O candidato deverá apresentar o documento de identidade original em todas as etapas que envolvem o Concurso Vestibular.

Documentos aceitos:

- Documentos de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Documentos expedidos por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: carteira do CREA).

- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira, que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

- Para o candidato solicitando refúgio no Brasil, será aceito Documento Provisório de Registro Nacional Migratório emitido pela Polícia Federal do Brasil.

- Para os candidatos autodeclarados indígenas que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do Registro Administrativo expedida pela FUNAI (RANI).

Observação:

Não serão aceitos outros documentos, como:

- Certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante.

- Documentos de identidade onde conste a expressão **"não alfabetizado"** ou **"infantil"**.

- Como o candidato não terá acesso a dispositivos eletrônicos durante a realização da prova, versões digitais dos documentos não poderão ser utilizadas.

Cidades onde serão realizadas as provas

As provas da 1ª fase serão realizadas nos seguintes municípios:

- **Região Metropolitana de São Paulo:** São Paulo, Barueri, Carapicuíba, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Taboão da Serra.

- **Litoral e Interior de São Paulo:** Araçatuba, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas, Fernandópolis, Franca, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lorena, Marília, Piracicaba, Pirassununga, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Taubaté.

Observação:
- Os candidatos inscritos poderão, a depender da disponibilidade de lugares na região escolhida, ser alocados em outros locais. Fique atento à Área do Candidato no *site* da FUVEST.
- Algumas cidades podem não ter provas na 2ª fase, sendo o candidato alocado para a cidade mais próxima em que haverá a aplicação do exame.

Candidata lactante

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, no período de inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. O acompanhante da candidata lactante estará sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.
Haverá compensação do tempo de amamentação de até 1 hora apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no dia da prova é de lactante.
A candidata que, no ato da inscrição, solicitar condição específica para realização do exame, motivada por necessidade de amamentação durante a prova, deverá entrar em contato com a FUVEST (via sistema de atendimento "Fale Conosco"), com a máxima antecedência possível, caso essa motivação deixe de existir.
A candidata que não levar a criança no dia do exame realizará a prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

Inscrição de candidatos com deficiências ou condições médicas específicas

A inscrição de candidato com deficiência, nos termos da Lei 13.146 (Art. 2º), bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos (daltonismo, dislexia, etc) para realizar as provas, deverá cumprir os seguintes requisitos:

1. Ao realizar sua inscrição, das 12h00 de **15/08/2022** às 12h00 de **23/09/2022**, pelo *site* https://www.fuvest.br, informar as suas condições médicas específicas e os recursos necessários.

2. No período de inscrição, o candidato deverá anexar, de acordo com as instruções, a documentação emitida por médico, em formato digital. Tal documentação comprobatória deverá ser emitida, preferencialmente em formulário específico da FUVEST (disponível em https://www.fuvest.br), que deverá obrigatoriamente:

- Ter sido emitida em 2021 ou 2022;
- Informar a condição clínica do candidato;
- Indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- Informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;
- Ser escrita em letra legível;
- Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, ou assinatura digital com código de autenticação oficial;
- Não serão aceitos documentos emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- Para laudos da Associação Brasileira de Dislexia (ABD), serão aceitos testes realizados anteriormente à data, porém os mesmos devem ter o relatório com a data atualizada junto a tal entidade;
- Para candidatos com deficiências permanentes e imutáveis, serão aceitos laudos com data anterior a prevista nesse edital, desde que emitidas por médico com carimbo e CRM do mesmo, assim como contenha todas as informações da condição permanente;
- Poderão ser enviados exames e relatórios complementares que ajudem na comprovação do quadro do candidato, porém este envio não substitui o relatório oficial da FUVEST;
- Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos;
- As informações sobre as condições que motivam a solicitação dos recursos específicos deverão ser exatas e fidedignas, sob pena de responsabilidade por crime contra a fé pública e de eliminação do candidato.

3. A documentação será analisada por uma equipe de especialistas da FUVEST.

- A equipe de especialistas da FUVEST tem o direito de adequar os recursos necessários ao candidato de acordo com os dados do formulário enviado e quadro clínico do candidato.

4. A partir de **18/11/2022**, estará disponível na "Área do Candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

Inscrição como "treineiro"

Os candidatos que não preencherem o requisito de escolaridade mínima estabelecido no artigo 2º da Resolução CoG nº 8268/2022 somente poderão se inscrever em uma das três carreiras de "treineiros" (ver quadro).

Escolaridade mínima:

- Ensino médio ou equivalente, concluído ou que venha a concluir no ano letivo de 2022.

- Curso Superior oficial ou reconhecido, concluído.

A lista com o resultado dos "treineiros" será divulgada no dia 06/02/2023 (segunda-feira), no *site* https://www.fuvest.br.

Candidatos em condições de concorrer a uma vaga e que se inscrevam como "treineiros" não terão direito à matrícula na USP, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtidas no Concurso Vestibular.

A FUVEST oferece três carreiras exclusivas para "treineiros". Em cada uma dessas carreiras, é como se existissem 200 vagas.

CARREIRA 399 VAGAS: 200

- Curso 92: Treinamento H (Humanas)

Prova da 1ª fase: Conhecimentos Gerais
Provas da 2ª fase:
1º dia - Português, Redação
2º dia - Geografia, História, Matemática

Vagas: 200 **(AC: 100, EP: 63, PPI: 37)**

CARREIRA 699 VAGAS: 200

- Curso 94: Treinamento B (Biológicas)

Prova da 1ª fase: Conhecimentos Gerais
Provas da 2ª fase:
1º dia - Português, Redação
2º dia - Biologia, Física, Química

Vagas: 200 **(AC: 100, EP: 63, PPI: 37)**

CARREIRA 999 VAGAS: 200

- Curso 96: Treinamento E (Exatas)

Prova da 1ª fase: Conhecimentos Gerais
Provas da 2ª fase:
1º dia - Português, Redação
2º dia - Física, Matemática, Química

Vagas: 200 **(AC: 100, EP: 63, PPI: 37)**

Retificação da inscrição

O programa de inscrição no Concurso Vestibular FUVEST 2023 permitirá, pelo *site* https://www.fuvest.br, até as 12h00 do dia 23/09/2022 (sexta-feira), que o candidato retifique as informações fornecidas, como carreira/curso, região escolhida para a realização das provas, endereço residencial e telefone.

ATENÇÃO:
O programa de inscrição não permite a retificação do número do CPF do candidato.

Pagamento da taxa de inscrição

Na inscrição, após o candidato ter fornecido todas as informações solicitadas, é gerado um boleto bancário no valor da taxa de inscrição (R$ 191,00). Esse boleto deverá ser pago em bancos, ou pela internet, antes do encerramento do expediente bancário do dia 27/09/2022 (terça-feira).
Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Atenção ao fazer o pagamento: A FUVEST informa que não se responsabiliza por falta ou falha na conexão da internet do candidato e pelo local ou forma de acesso à internet, bem como pela compensação do título (boleto).

Não poderá participar do Concurso Vestibular FUVEST 2023 a pessoa que

- não completar sua inscrição até as 12h00 de 23/09/2022 (sexta-feira);

- não pagar a taxa de inscrição até o fim do expediente bancário de 27/09/2022 (terça-feira), ou não tiver como comprovar o pagamento efetuado (pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária).

A Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709), aprovada em agosto de 2018 e com vigência a partir de agosto de 2020, foi criada com o intuito principal de promover a proteção da privacidade e dos dados pessoais das pessoas naturais, titulares de dados, enquadrando-se, nesta posição, os CANDIDATOS ao Concurso Vestibular FUVEST 2023.

A FUVEST declara estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), bem como se compromete a atender as regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema relacionadas à proteção de dados, privacidade e confidencialidade de DADOS PESSOAIS e/ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS.

A FUVEST se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos CANDIDATOS, assim como seu livre desenvolvimento da personalidade, o que inclui o correto tratamento dos dados nos meios digitais. A FUVEST garante também que todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados neste processo são realizados estritamente sob os ditames estabelecidos pela USP através de suas resoluções com a finalidade de realização da prova do Vestibular.

Diante disso, o tratamento de dados pessoais dos candidatos, efetuado pela FUVEST, possui base legal estabelecida no artigo 7, inciso II, da Lei de Proteção de Dados (Lei 13.853/2019), ou seja, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador – USP.

A FUVEST também se reserva ao direito de obter consentimento dos candidatos ou de seus responsáveis legais ou tutores legais caso este candidato não tenha alcançado a maioridade para a realização do tratamento de dados. Nesta hipótese, a negativa de consentimento implica a exclusão do candidato à prova Vestibular, sobretudo quando a necessidade de consentimento decorrer de solicitações de inscrições de candidatos que não tenham alcançado a maioridade no momento da inscrição na prova, ocasião em que será necessário o consentimento específico de um dos pais ou responsável legal, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, da LGPD.

A FUVEST possui comprometimento com a adoção de medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, assim como implementa técnicas visando a obstar qualquer outra forma de tratamento ilícito. Estas medidas asseguram um nível de segurança adequado e condizentes com os riscos que um determinado tratamento indevido apresente aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares de dados dada a natureza dos dados manejados.